



EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2013/03 MÉDICO

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para preenchimento de 18 vagas e formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo **ISGH**. O cargo deste processo seletivo tem suas vagas, especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 3 (três) fases seguintes e visa selecionar candidatos para cargo de **MÉDICO**, para formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo ISGH.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos. Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e/ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. As resposta das questões devem ser transcritas para a folha resposta anexada a prova. A correção da prova se dá através da folha resposta de cada prova. O não preenchimento da folha resposta elimina o candidato do processo seletivo. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará também na eliminação direta do candidato. A prova será aplicada pelo ISGH em data a ser divulgada posteriormente por meio de convocação no site www.isgh.org.br/processoseletivo. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI — Conteúdo programático, deste edital.

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Comprovação de Titularidade e requisitos exigidos para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo I, deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A entrega destes documentos será no Hospital Regional do Cariri, situado à Rua Catulo da Paixão Cearense, s/n – Triangulo Crajubar – Juazeiro do Norte-CE, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, por meio de convocação no site. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo.

3ª Fase: - De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Entrevista individual ou coletiva. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades, tarefas e serviços inerentes ao cargo ofertado, de acordo com o perfil profissiográfico e psicológico exigido para o ISGH, mediante avaliação situacional, podendo ser realizada por meio de entrevista individual ou coletiva, e/ou dinâmicas de grupo e/ou testes psicológicos, a critério da instituição, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. A avaliação terá atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo





realizada pelo ISGH, em caráter de comitê formado por até 04(quatro) participantes representantes de áreas diversas da instituição e/ou representantes de órgãos parceiros correlacionados a área de atuação do cargo, quando necessário. Os avaliadores podem participar desta fase por modalidade presencial e/ou por vídeo conferência. A escolha dos avaliadores é reservada a deliberação do ISGH dentro do critério de competência do cargo da seleção.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.isgh.org.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o "link" correlato a Seleção (Processo Seletivo nº 2013/03);
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações..

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, a escolaridade e os prérequisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais:
- e) possuir, no dia do encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **11/01/2013** a **20/01/2013**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo № 2013/03 MÉDICO. A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma On Line, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.
- 3.3 Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;
- a) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviá-la on line;
- b) Gerar comprovante de inscrição e imprimir.
- c) Realizar depósito referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 30.00 (Trinta reais)
- O depósito bancário poderá ser realizado via on line (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco





doBrasil, Agência Nº **3473-8**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR.**

Observações importantes:

O comprovante original de depósito deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

- 3.4 NÃO haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.
- 3.5 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.
- 3.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 3.7 A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.
- 3.8 Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado e especial, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, preenchendo requerimento no campo, indicando sua necessidade específica. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, de razoabilidade, e prévia comunicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);
- 4.2.1 Os candidatos que comparecerem a realização da prova deverão observar suas vestimentas. Não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas que faltem com o decoro (shorts, saias e vestidos curtos, blusas decotadas, mini blusas e ou trajes de banho).
- 4.2 A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizada no site do ISGH, **www.isgh.org.br**, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;
- 4.3 Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase logo após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos (1ª fase).
- 4.4 O gabarito oficial da prova estará disponível no site **www.isgh.org.br**, até 24 horas após da realização da mesma;
- 4.5 A avaliação situacional e ou entrevista serão realizadas pelo ISGH, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente através do site: **www.isgh.org.br**, divulgando a convocação dos nomes habilitados ao evento. As técnicas, os instrumentos e metodologias a serem utilizadas, nesta e em todas as fases da seleção, serão definidos pela instituição, observando as determinações legais e considerando as condições relativas ao processo seletivo em questão;
- A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada somente em ordem de classificação, não mencionando as notas dos candidatos.





Entenda-se por aprovados todos os candidatos que alcançarem a média final a partir de 60 pontos. No resultado final não será divulgado os nomes dos candidatos que não alcançarem o critério de aprovação (a partir de 60 pontos);

- 4.7 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo quando justificadas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.8 Será admitido recurso administrativo contestando: a) A não confirmação da inscrição, b) O gabarito oficial da prova objetiva, d) Convocação para análise curricular, e) Convocação da entrevista individual ou em grupo, d) Resultado preliminar da seleção.
- 4.9 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso. Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (selecao@isgh.org.br) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 4.10 Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das correções e verificações geradas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:
- ((Prova escrita) + (Análise curricular) + (2xEntrevista)) /4= pontuação final
- 5.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.
- 5.3 Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,5 (*cinco décimos*) do perfil estabelecido para aprovação. Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59.5, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60.0 e, portanto, o candidato é considerado aprovado;
- 5.4 Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- a) maior nota de entrevista;
- b) maior nota de avaliação curricular;
- c) major nota da prova de conhecimentos específicos:
- d) maior nota de experiência comprovada;
- e) maior idade;
- f) sorteio
- 5.5 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;





- a) ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado ou dentro do cadastro de reserva, dentro da vigência de validade deste quadro; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições dos primeiros aprovados, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 6.10, do presente Edital.
- b) ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- f) possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a qualificação e pré requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, que consta nos Anexos deste Edital;
- g) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da opção indicada no ato da inscrição e/ou na fase da avaliação curricular, quando o cargo permitir ou exigir, observadas as necessidades de contratação do ISGH.
- h) atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação.
- 6.2 A convocação do candidato será divulgada pelo endereço eletrônico do ISGH (www.isgh.org.br) por meio de termo de Convocação, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação, sendo avaliado sua condição de admissão.
- 6.3 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.
- 6.4 Será eliminado o candidato que convocado oficialmente pelo site faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;
- 6.5 No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder deste ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;
- 6.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 6.7. O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 6.8 Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperioso do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo,





obedecidos os limites de máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

- 6.9 O ISGH, como órgão gestor das unidades sobre sua responsabilidade, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência.
- 6.10 O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;
- 6.11 O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar somente poderá contratar em seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 113 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).
- 6.12 O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação.
- 6.13 No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;
- 6.14 O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição.
- 6.15 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de editais (caso ocorram), resultados de todas as fases do processo, períodos oficiais para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).
- 6.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH (www.isgh.org.br).
- 6.17 Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Presidência do ISGH.

Juazeiro do Norte, de	de 2013.
Henrique Jorge Javi de Sousa Diretor Presidente ISGH	





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - 2013/03

MÉDICO

HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	СН	SALÁRIO BASE DO CARGO
MÉDICO	Graduação em Medicina com Registro Profissional	18 vagas + Cadastro Reserva	24h	R\$ 5.308,64

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes;

Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Realizar medidas básicas de reanimação; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas;

Realizar procedimentos das diferentes modalidades de parada cardiorrespiratória;

Realizar procedimentos referente a Síndrome Coronariana Aguda e ao manejo do Acidente Vascular Cerebral;

Realizar avaliação e Tratamentos Iniciais do trauma e do Choque;

Realizar avaliação Radiográfica das Lesões Traumáticas;

Realizar avaliação e Tratamento de Lesão de Medula Espinhal;

Proceder transferência para Tratamento Definitivo.

PERFIL PROFISSIONAL:

Conhecimento de sistema de informática (Windows, Office, Open Office, Internet);

Senso de trabalho em equipe;

Bom relacionamento interpessoal;

Domínio e poder de resolutividade;

Senso ético, de responsabilidade e discernimento;

Habilidade para tomada de decisão;

Boa comunicação:

Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica;

Capacidade de raciocínio rápido, perspicácia, inovação, astúcia;

Senso de humanização;

Flexibilidade, liderança, equilíbrio emocional;

Organização.





ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - 2013/03 MÉDICO

ANÁLISE CURRICULAR

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Pós-graduação estrito senso específico na área

Doutorado 08 pontos

Mestrado 07 pontos

2. Residência médica 15 pontos

3. Título de Especialista 14 pontos

4. Cursos relacionados à área de atuação (mínimo 40 h/aulas)

(01 ponto por curso/ máximo 03 cursos) - 03 pontos

5. Curso de ACLS ou ATLS 03 pontos

Sub Total A 50 pontos

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

- 7. Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos, relacionados à área (1,0 pontos por capítulo/ artigo, até 5) máximo de 05 pontos
- Resumos ou trabalhos apresentados em congressos nos últimos 5 anos, relacionados à área
 (1,0 ponto por trabalho, até 5)
 máximo de 05 pontos

Sub Total B 10 pontos

C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

9. Experiência de tempo na função em instituição pública ou privada de no mínimo 6 meses nos últimos 5 anos, na função. (4,0 ponto por semestre, até 5 anos). máximo de 40 pontos

Sub Total C 40 pontos

TOTAL 100 pontos

Observações:

Pontuação curricular pós-graduada: só considerar todo e qualquer item se realizado após a graduação. Item 6 - Certificados sem menção de carga horária são desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas, simpósios sem menção de carga horária.

Item 7,8 – Os trabalhos com o mesmo título (comprovado pela cópia da primeira página do artigo ou certificado de apresentação) será considerado apenas em uma categoria (a de maior pontuação). Carta de aceite do artigo não é suficiente. Somente serão pontuados trabalhos relacionados à área a que a vaga se destina.

Item 4,5- Título pela Sociedade da Especialidade nacional. Não são acatados Registros de Especialidade do CFM/CRM.





ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - 2013/03 MÉDICO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A):	
ESPECIALIDADE:	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	
PÓS-GRADUAÇÃO ESTRITO SENSO (Doutorado ou Mestrado)	
RESIDÊNCIA:	
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)	
a)	(Doc. 1.1) ()
2. TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não	
3. TITULO DE ESPECIALISTA EM OUTRAS ÁREAS	
	(Doc. 3.1) ()
4. Cursos relacionados à área de atuação*	
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga h	orária)
a)	
	Doc. 4.1) ()
b)	
	Doc. 4.2) ()
c)	(Doc. 4.3) ()





d)	(Doc. 4.4) (
3)	
	(Doc. 4.5) (
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA*	
5. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODOS CIENTÍFICOS	
(Informar título do artigo e nome, volume, número, páginas e ano do periódico)	
a)	
	(Doc. 5.1) (
b)	
	(Doc. 5.2) (
C)	
	(DOC. 5.3) (
d)	(Doc. 5.4) (
6. RESUMOS OU TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS*	
(Informar título do trabalho, nome do evento, cidade e mês e ano da apresentação)	
a)	
	(Doc. 6.1) (
b)	
	(Doc. 6.2) (
c)	
	(Doc. 6.3) (
d)	(Doc 4.4) (
·	(Doc. 6.4) (
e)	(Doc. 6.5) (
	(DOG. 0.0) (

C) EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL*

7. EXPERIÊNCIA DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA





		(Doc. 7.1) ()
b)		(Doc.7.2) ()
atribuição de pontos do Cariri, são a ex	da prova de títulos do l	ítulos relacionados neste documento, para fins de Processo Seletivo para ingresso no Hospital Regional de e que podem ser oportunamente comprovados, s.

OBS: * nos últimos 5 anos

- 1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados (Docs. 1.1, 2.1,
- 3.1...) devem ser anexados para análise curricular.
- 2. Informar a data de formatura e anexar cópia do diploma.
- 3. Comprovar experiência através de cópia da carteira de trabalhou e/ou declaração do empregador





ANEXO IV PROCESSO SELETIVO - 2013/03 MÉDICO

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

EU,		, PORT	ADOR DA CARTE	EIR/
DE TRABALHO Nº	SÉRIE	_, DECLARO P	ARA FINS DE PRO	OVA
JUNTO AO ISGH - HOSPITAL R	EGIONAL DO CARIRI	QUE ESTOU	CIENTE E DE PLE	ΞNC
ACORDO COM AS NORMAS DO	EDITAL DO PROCESS	O SELETIVO N	Iº 2012/121, DO IS	GH
HRC, NÃO PODENDO RECLA	MAR EM JUÍZO OU	FORA DELE	SOBRE QUALQU	JER
CLÁUSULA DO PRESENTE EDIT	AL.			
	luazaira da Norta	do	2042	
	Juazeiro do Norte,	ae	2013.	
	NOME:			
	CPF:			
	0.1500 W.005/F0			
	CARGO INSCRITO:			
	ASSINATURA:			





ANEXO V

PROCESSO SELETIVO - 2013/03

MÉDICO

FICHA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME				
FILIAÇÃO:				
PAI				
MÃE				
DT. NASCIMEN	TO/	/CIDADE		UF
		() CASADO (-	
		CEP		
TELEFONES PA	CONTATO			
	TAÇÃO APRESEN			
		O EMISSOR		
		CONSELI		
CTPS	SÉRIE	EMISSOR		
(CTPS)	DATA			
_	ES COMPLEMEN			
	U NO ISGH? () I	` '		
PERÍODO:				
MOTIVO DA SA	lÍDA:			
JÁ PARTICIPOL	J DE OUTRO PRO	DCESSO SELETIVO I	NO ISGH? () NÃO () SIM –
QUAL?			`	, , ,
SOLICITO MINH ASSINATURA:	HA INSCRIÇÃO DO	O PROCESSO SELE	TIVO AQUI ES	SPECIFICADO.
DATA: /	/2013			





ANEXO VI PROCESSO SELETIVO - 2013/03 MÉDICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna.
- 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas.
- 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.
- Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática,
- 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal,
- Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarenais, distúrbios das glândulas paratireóides.
- 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.
- 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malaria, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista.
- 9 Distúrbios idroeletrolíticos e acidobásicos.
- 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
- 11 Emergências clínicas.
- 12 Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão.
- 13 Relação médico-paciente.
- 14 Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso.